

Câmara Municipal de Mêda

Ata número treze



Susana
Silva

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada
no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Mêda, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mêda, sob a Presidência do Presidente da Câmara, João Germano Mourato Leal Pinto, e com as presenças dos Vereadores António César Valente Figueiredo, Carla Sofia Silva Sequeira, Anselmo Antunes de Sousa e Júlio Fernando Amado Félix.-----

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Susana Silva.-----

Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos:-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD): PONTO 1. Resolução do contrato de concessão n.º 01/2013 (contrato de concessão de exploração de edifício termal, equipamentos, mobiliário, bem como a exploração e gestão das águas termais e demais atividades ligadas ao termalismo na freguesia de Longroiva), realizado com a sociedade anónima natura Empreendimento, S.A.; **PONTO 2.** PROPOSTA N.º 36/2022 – atribuição de um apoio financeiro à Associação Portuguesa de Matilhas de Caça Maior através de Protocolo de Colaboração;-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezasseis horas e dezasseis minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PONTO 1 – RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 01/2013 (contrato de concessão de exploração de edifício termal, equipamentos, mobiliário, bem como a exploração e gestão das águas termais e demais atividades ligadas ao termalismo na freguesia de Longroiva), realizado com a sociedade anónima natura Empreendimento, S.A.;-----

A **sra. Vereadora Carla Sequeira** referiu-se ao assunto em título dando nota que apenas existiam duas soluções para o mesmo. A resolução por iniciativa do Município ou a rescisão por parte da empresa NATURA S.A..-----

No contrato está vertida a possibilidade de a empresa NATURA S.A. rescindir o contrato decorridos 5 anos após a sua entrada em vigor. Decorrido o prazo nada foi feito pela empresa, pelo que o Município tomou a decisão de propor a resolução do


Susana
Silva

contrato tendo como fundamento principal a falta de pagamento por parte da empresa e ainda a possibilidade de o Município perder a concessão de exploração de água mineral.-----

A fim de evitar a perda de concessão de exploração de água mineral é proposta a resolução do contrato notificando a empresa NATURA S.A. em sede de audiência prévia.-----

O **sr. vereador Anselmo Sousa** após ter lido a proposta disse não ter dúvidas que este é o primeiro passo a ser dado para resolução do contrato.-----

O **sr. vereador Júlio Félix** após leitura da proposta nº 37/2022, presente á reunião para deliberação, parece-lhe que o Sr. Presidente está a contar que a edificação que alberga o motor e a zona do reservatório e bombas fazem parte da concessão e que revertem para a Câmara Municipal da Mêda com a resolução da concessão, o que não é verdade. São propriedade da Empresa Natura, embora possam ser expropriadas. Esta expropriação pode ser feita, se assim entender, de forma amigável, por via de aquisição de direito privado, da área da Captação AC1-A.-----


Concluiu alertando para a necessidade de acautelar a servidão para a passagem das condutas e as limitações ao uso e ocupação da área imediata ao furo.-----

O **sr. vice-presidente César Figueiredo** deu nota que urgência de fazer esta reunião extraordinária se deve ao facto de no passado, o anterior executivo, nada ter feito para resolver a situação.-----

Este é um assunto que já se arrasta há mais de dois anos, com muitas promessas pelo meio de que o problema estava a ser resolvido. Volvidos dois anos, nada foi feito tendo o executivo recebido esta problemática para a qual encontrou solução em menos de um ano. Anote-se a irresponsabilidade pura e dura do sr. Presidente e Vice-Presidente à época (Dr. Anselmo Sousa e Eng.º Júlio Félix) que não foram capazes de propor o que quer que fosse.-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

a) Resolver o contrato de concessão n.º 1/2013 – CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE EDIFÍCIO TERMAL, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, BEM COMO A EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE ÁGUAS TERMAIS E DEMAIS ATIVIDADES LIGADAS AO


Susana
Silva

TERMALISMO DE LONGROIVA - celebrado a 11 de abril de 2013 entre o Município de Mêda e a empresa Natura Empreendimentos, S.S. com fundamento na cláusula 7ª do Contrato de Concessão;-----

b) Demandar extrajudicial/judicialmente a Concessionária – empresa Natura Empreendimentos, S.A. para o pagamento dos valores em dívida que totalizam o montante de €132.985,94;-----

c) Iniciar os procedimentos necessários à reversão dos bens e direitos que integram a concessão, incluindo as instalações e equipamentos nos termos contratualmente definidos na cláusula 15.ª;-----

d) Notificar a concessionária empresa Natura Empreendimentos, S.A. para caso assim o entenda, apresentar proposta técnica que vise a resolução das questões partilhadas e suprarreferidas;-----

e) Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 121.º e ss. do Código de procedimento Administrativo, deverá o sentido da presente proposta de deliberação ser sujeita a audiência prévia do interessado, estabelecendo-se o prazo de 10 dias para permitir à concessionária dizer o que lhe oferecer, por escrito, sobre o sentido da deliberação.-----

PONTO 2 – PROPOSTA N.º 36/2022 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MATILHAS DE CAÇA MAIOR ATRAVÉS DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

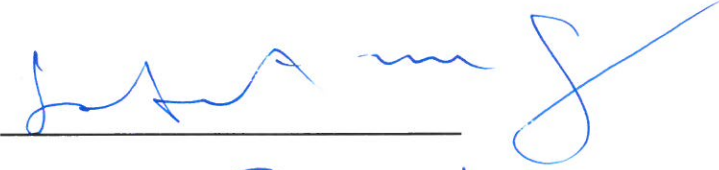
Atribuir um apoio financeiro à Associação Portuguesa de Matilhas de Caça Maior, no montante de 7.000,00€ (sete mil euros) para a realização do VII Encontro Ibérico de Matilhas, que irá decorrer na Mêda, nos dias 02 e 03 de julho de 2022;-----

Conferir os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando

eram dezassete horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu,
Susana Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----



Susana Maria Botelho Silva